



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.711/2021

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 551/2021 DRH, datado de 29.11.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 08 de maio de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARIA GRACIELE NERY ODORICO DE BORTOLI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.980.871-3-SSP/PR, CPF nº 059.845.899-90, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

b)Membro: **MARCOS FERNANDO DOS REIS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.514.755-2-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 041.571.329-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente:

a) **DEIZIELE SANTANA HOLANDA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.325.964-9-SSP/PR e CPF nº 060.067.209-30, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Apoio

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Alterado Conforme
Cartoria N.º 1812121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Cartoria N.º 1792121
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 | novembro | 20 21
DE N.º 1251
UMUARAMA 20 | 11 | 20 21
P.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS